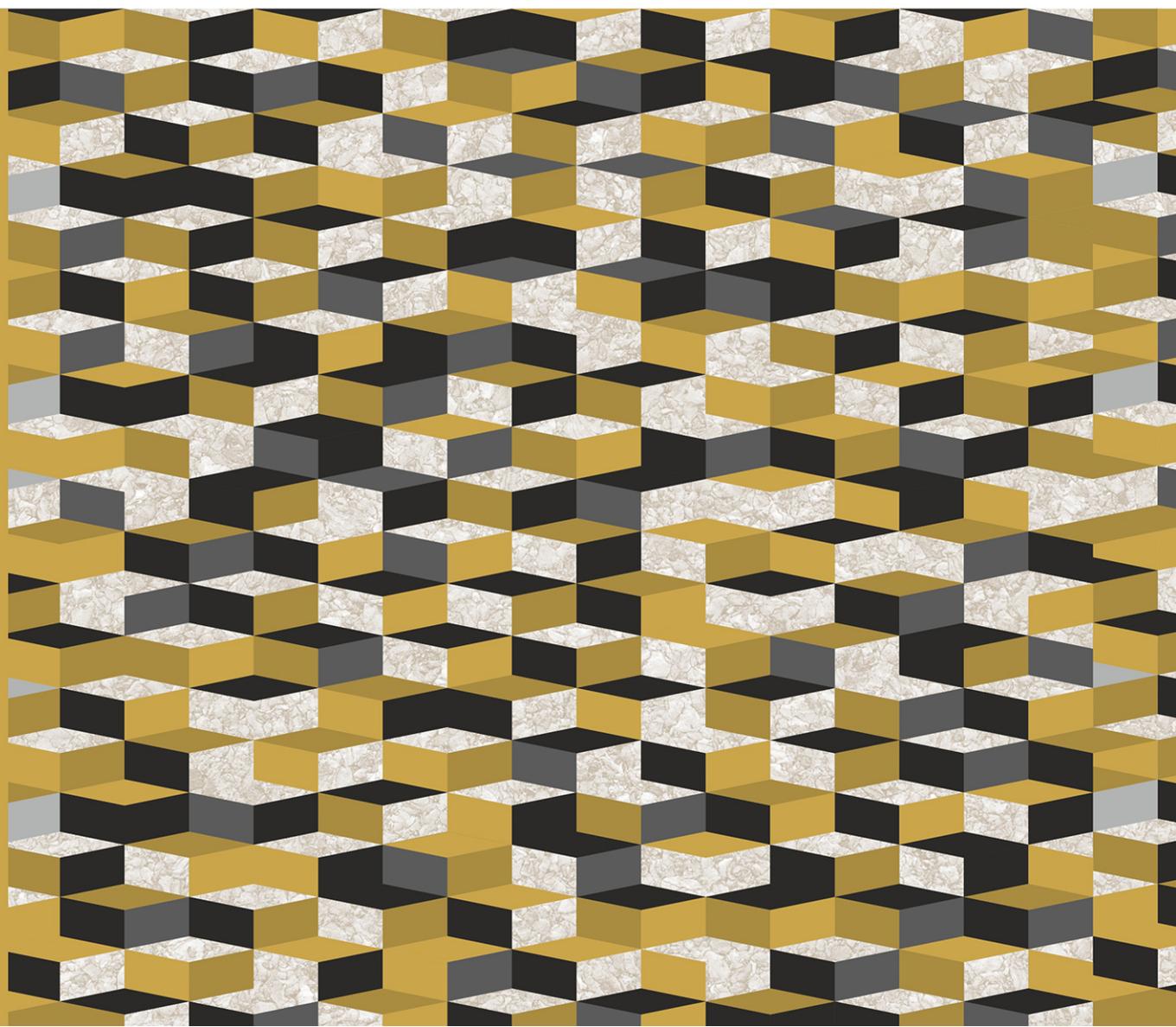


Súmula do Relatório do Conselho de Auditoria

2020



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA



Súmula do Relatório do Conselho de Auditoria

2020



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

1. Introdução

O presente documento constitui a Súmula do Relatório Anual do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (doravante também referido como CAUD ou Conselho), relatório esse que descreve a atividade e o resultado global do trabalho desenvolvido em 2020 no quadro das suas funções de fiscalização e de acordo com as disposições estabelecidas no “Regulamento do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal”.

Esta Súmula apresenta de forma sumariada:

- O enquadramento legal e normativo das atividades do Conselho;
- O âmbito e as áreas de intervenção;
- A organização, funcionamento e meios de acompanhamento;
- As principais atividades, tarefas e áreas de foco no acompanhamento realizado pelo Conselho junto do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos, respetivamente;
- As principais conclusões do acompanhamento efetuado.

1.1 Enquadramento legal

As competências e responsabilidades do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal estão legalmente estabelecidas no Artigo 43.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal (Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro).

Adicionalmente, o Conselho está legalmente incumbido de exercer a fiscalização dos seguintes Fundos Autónomos:

- Fundo de Resolução (FdR), nos termos do Artigo 153.º-S do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, na sua versão atual;
- Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), nos termos do Artigo 171.º do acima referido RGICSF;
- Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), nos termos do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 229/98, de 22 de julho.

As competências e responsabilidades legais atribuídas ao Conselho relativamente a todas estas entidades têm o seguinte âmbito de intervenção:

- Acompanhar o funcionamento e a atividade de cada uma das entidades;
- Fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Emitir parecer sobre os relatórios e contas anuais respetivos.

1.2 Âmbito e áreas de intervenção

No âmbito das competências e responsabilidades legalmente definidas e considerando as boas práticas nacionais e internacionais de governação, o Conselho considera que a sua atividade deve incluir, em relação às entidades referidas, o acompanhamento ativo, independente e de alto nível dos processos e atividades seguintes:

- Governação exercida pelos órgãos de administração e direção;
- Estruturas, funções e processos de gestão de risco, controlo interno e conformidade executados pelos órgãos de gestão operacional;
- Contabilização e reporte financeiro preparados pelos serviços de contabilidade e controlo financeiro;
- Auditoria externa às contas contratada pelos respetivos órgãos de administração;
- Funções de auditoria interna proporcionadas pelo respetivo departamento do Banco de Portugal e da entidade gestora do FCGM.

1.3 Organização, funcionamento e meios de acompanhamento

O Conselho de Auditoria é composto por 3 membros efetivos, designados pelo Ministro das Finanças. O CAUD reúne mensalmente e conta com o apoio de um secretariado técnico e administrativo composto de 2 pessoas e um consultor.

Em 2020, devido à pandemia da COVID-19, parte das reuniões foram efetuadas com recurso a plataformas eletrónicas de comunicação e os serviços estiveram em parte em regime de teletrabalho conforme determinado pelo Conselho de Administração e pela lei.

As responsabilidades legais e a missão do Conselho de Auditoria como órgão de fiscalização e acompanhamento do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos impõem deveres de vigilância apropriados e, quando necessário, de intervenção ativa, de forma a corresponder às expectativas que dele esperam os *Stakeholders* daquelas entidades, no contexto dos atuais riscos e desafios do sistema financeiro nacional e da sua integração no Euro.

Tais deveres exigem que o Conselho (i) quando necessário, clarifique com os interessados a natureza, âmbito e extensão do seu acompanhamento, (ii) estabeleça e/ou melhore de forma contínua os princípios, processos e conteúdos de interação e de comunicação com os órgãos de gestão e os seus serviços, e (iii) disponha dos meios e recursos necessários para assegurar uma adequada e eficaz cobertura das matérias que são objeto de acompanhamento obrigatório, esperado ou desejado.

Em 2020, estas reuniões contaram com a presença de vários *Stakeholders* os quais identificamos em Anexo a esta Súmula.

2. Acompanhamento da atividade do Banco de Portugal

Governação

Durante o ano de 2020, o acompanhamento dos processos de governação do Banco de Portugal e a interação do CAUD com o Conselho de Administração realizou-se essencialmente por meio das atividades seguintes:

- Participação (sem direito a voto) em todas as reuniões ordinárias do Conselho de Administração e análise das respetivas atas e documentos de suporte;

- Acompanhamento das deliberações do Conselho de Administração sobre as matérias financeiras e sobre os assuntos e processos de negócio com riscos potenciais elevados, incluindo, nomeadamente, os riscos reputacionais e de litigância associados às funções de supervisão e de resolução;
- Emissão dos pareceres previstos na lei e nos regulamentos, tendo emitido pareceres favoráveis à aprovação do Relatório e Contas do exercício de 2019 e à proposta de Orçamento de Exploração do Banco de Portugal para 2021.

Gestão de Risco, Controlo Interno e Conformidade

Em 2020, o Conselho de Auditoria acompanhou os sistemas, processos e atividades de gestão de risco, controlo interno e conformidade com base (i) no conhecimento sistemático dos trabalhos e deliberações do Conselho de Administração, (ii) na realização de reuniões regulares com os departamentos e serviços com responsabilidades nestas matérias, (iii) na análise dos respetivos planos e relatórios de atividade, (iv) na análise de outra documentação técnica recebida ou solicitada, (v) nos relatórios de avaliação dos riscos e controlos emitidos pelas funções autónomas de gestão de risco, conformidade e auditoria e (vi) na emissão de recomendações e em chamadas de atenção sobre as matérias acompanhadas, sempre que considerado necessário.

Em particular, o Conselho fez o acompanhamento regular da evolução dos “riscos financeiros” do Balanço do Banco de Portugal, decorrentes (i) do peso e da participação crescente do Banco de Portugal nos programas de política monetária europeia, (ii) das opções de gestão dos ativos do Banco não relacionados com a política monetária e (iii) do acompanhamento e controlo da litigância judicial associada à atividade de resolução.

Merecem também destaque especial os trabalhos de acompanhamento e análise do impacto da COVID-19 (i) nos riscos não-financeiros, em particular supervisão, teletrabalho e continuidade de negócio; (ii) nos riscos financeiros, nomeadamente os associados à política monetária e gestão de ativos financeiros e correspondente impacto no desempenho financeiro do Banco; e (iii) na abordagem de supervisão micro-prudencial; medidas tomadas pela supervisão macro-prudencial; e nas atividades de supervisão comportamental das instituições financeiras.

Contabilização e Reporte Financeiro

No âmbito do acompanhamento dos processos contabilísticos e de reporte financeiro do Banco, o Conselho de Auditoria (i) acompanhou de forma sistemática as deliberações do Conselho de Administração sobre esta matéria, os reportes regulares do Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC), as análises do auditor interno e do auditor externo sobre as matérias financeiras com riscos mais elevados e os tópicos mais significativos do processo de elaboração das demonstrações financeiras e (ii) fez recomendações e chamadas de atenção sobre as matérias acompanhadas, sempre que considerou necessário.

O Conselho analisou as políticas e procedimentos de contabilização adotadas pelo Banco e pelo BCE com impacto significativo no balanço e nos resultados do Banco, nomeadamente os que se relacionam com a política monetária, com a gestão da carteira de ativos financeiros e com o nível de provisionamento para cobertura de riscos gerais e processos judiciais em curso.

O Conselho acompanhou ainda a revisão do exercício de projeção das demonstrações financeiras para o período 2020-2023 e a sua utilização como instrumento de previsão de rendimentos e riscos do balanço do Banco.

Adicionalmente tomou conhecimento, do impacto da COVID-19 nas contas de 2020 e no orçamento de 2021 e acompanhou a realização de análise de impacto nos custos administrativos do Banco, efetuada por um grupo de trabalho interdepartamental.

Auditoria Externa

No âmbito do acompanhamento da função de auditoria externa do Banco, o Conselho de Auditoria reuniu com a equipa de auditoria, solicitou esclarecimentos e analisou os relatórios intercalares e finais, apreciou outros documentos de suporte recebidos ou solicitados e fez as recomendações que considerou adequadas e necessárias.

Em particular, analisou as principais áreas de foco no desenvolvimento do planeamento dos trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras de 2020, incluindo os impactos potenciais da COVID-19 nas contas do Banco, tanto de natureza financeira como operacional, nomeadamente os impactos que se podem repercutir nos mercados financeiros, na política monetária e na eventual variação negativa do valor de ativos financeiros e de ativos imobiliários e seu impacto nos resultados.

Auditoria Interna

No âmbito do acompanhamento sistemático da função de auditoria interna do Banco de Portugal, o Conselho de Auditoria (i) realizou reuniões regulares com a Direção do Departamento de Auditoria (DAU), (ii) recebeu e analisou os seus relatórios, pareceres e notas informativas, (iii) solicitou esclarecimentos regulares em relação a *findings* de risco relevante e planos de ação não implementados nos prazos acordados com os serviços, e (iv) emitiu pareceres e recomendações sobre as matérias acompanhadas, sempre que considerado necessário.

Em particular, o Conselho apreciou o Plano de Atividades do DAU referente a 2020 e acompanhou a sua execução tendo também dado contributos para a definição do Plano Anual de Ações de Auditoria para o triénio 2021-2023 e emitiu parecer de concordância prévia sobre a proposta de plano de ações de auditoria do DAU para 2021 antes da sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, analisou com o DAU o impacto da COVID-19 na estratégia e atividades de auditoria interna, nomeadamente ao nível do cumprimento do respetivo plano de ações de auditoria.

3. Acompanhamento da atividade dos Fundos Autónomos

No âmbito do acompanhamento dos Fundos Autónomos em 2020, o Conselho apreciou a respetiva governação e acompanhou a gestão por meio dos processos e atividades seguintes:

- Contactos e reuniões regulares com os respetivos órgãos de direção, gestão, apoio técnico-administrativo e auditoria;
- Análise das atas das reuniões da Comissão Diretiva e da Comissão de Investimentos e da informação financeira e patrimonial que foram regularmente disponibilizadas ou solicitadas;
- Análise dos relatórios trimestrais e anuais emitidos pelos respetivos órgãos de direção;
- Análise dos relatórios de auditoria interna emitidos pelo Departamento de Auditoria do Banco de Portugal (DAU);

- Análise dos relatórios de auditoria emitidos pelos auditores externos dos Fundos;
- Emissão de pareceres e recomendações sobre as matérias acompanhadas, sempre que considerou necessário.

Em particular o Conselho tomou conhecimento dos impactos e riscos, e respetivas medidas de mitigação, da COVID-19 na atividade e desempenho dos Fundos Autónomos (FdR, FGD e FGCAM) e acompanhou o funcionamento dos Protocolos de Cooperação celebrados com as Comissões Diretivas dos Fundos Autónomos (FdR e FGD) que funcionam junto do Banco de Portugal, e com a SPGM na qualidade de sociedade gestora do FCGM.

Adicionalmente, tomou conhecimento da conclusão do processo de integração do FGCAM no FGD, na sequência da aplicação do Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto, a qual produziu efeitos a 1 de janeiro de 2020.

4. Conclusões e considerações finais

Com base no trabalho de acompanhamento de alto nível desenvolvido, o Conselho de Auditoria considera globalmente satisfatórios os processos de Governo, Gestão de Risco, Controlo Interno, Conformidade, Reporte Financeiro, Auditoria Externa e Auditoria Interna que funcionam junto do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos sujeitos à sua fiscalização.

No âmbito da sua intervenção, o Conselho de Auditoria:

- Emitiu pareceres favoráveis à aprovação do orçamento do Banco de Portugal para 2021 e à aprovação dos relatórios e contas do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos sujeitos à sua fiscalização relativos a 31 de dezembro de 2019;
- Acompanhou (i) as metodologias de medida, avaliação e controlo do risco financeiro e operacional do Banco de Portugal, (ii) a evolução dos rácios de cobertura económica e contabilística e (iii) as políticas de provisionamento e de aplicação de resultados, numa perspetiva de prudência e de salvaguarda da sua independência financeira e institucional;
- Acompanhou com especial atenção (i) as estratégias e políticas de adequação dos ativos líquidos dos Fundos Autónomos face aos riscos existentes e compromissos assumidos e (ii) as políticas e regras de estabelecimento de contribuições ou dotações, tendo por base a sua natureza pública e integração no perímetro das administrações públicas;
- Acompanhou as metodologias de suporte às políticas de investimento aplicadas pelos órgãos de gestão dos Fundos Autónomos e reconhece as dificuldades de encontrar alternativas para melhorar significativamente a respetiva rentabilidade num contexto (i) de taxas de juros baixas ou negativas e (ii) de manutenção de exigentes princípios de prudência e liquidez na gestão dos riscos dos ativos financeiros disponíveis;
- Acompanhou as iniciativas e os processos desenvolvidos pela Comissão Diretiva do Fundo de Resolução para obter financiamento que permita acorrer às injeções de capital a efetuar no Novo Banco, no âmbito do Acordo de Capitalização Contingente (CCA).

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia da Covid-19 cujo impacto negativo foi devastador sobre a economia em geral e com repercussões sobre o sistema financeiro ainda difíceis de estimar em toda a sua extensão dada a incerteza sobre a sua evolução futura.

À data deste relatório, tivemos conhecimento de um conjunto de medidas de contingência aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal não só aplicáveis ao próprio Banco, mas também ao conjunto das instituições financeiras nacionais sob sua supervisão, bem como aos Fundos Autónomos e que o Conselho de Auditoria tem vindo e pretende continuar a acompanhar e monitorizar durante o ano em curso.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2021

O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

Nuno Gracias Fernandes – Presidente

Óscar Figueiredo – Vogal

Margarida Abreu – Vogal

Anexo: Reuniões realizadas com *Stakeholders*

No âmbito do acompanhamento do Conselho de Auditoria relativo ao Banco de Portugal e aos Fundos Autónomos, o Conselho de Auditoria realizou reuniões com os distintos *Stakeholders*: Banco de Portugal – 22 e Fundos Autónomos – 11, conforme se apresenta abaixo.

Stakeholder	Número de reuniões
Departamento de Auditoria (DAU)	4
Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC)	4
Departamento de Serviços de Apoio (DSA)	1
Departamento de Supervisão Prudencial (DSP)	2
Departamento de Gestão de Risco (DGR)	4
Departamento de Mercados (DMR)	2
Departamento de Estabilidade Financeira (DES)	1
Departamento de Supervisão Comportamental (DSC)	1
Comissão Diretiva do Fundo de Resolução	4
Comissão Diretiva do Fundo de Garantia de Depósitos	4
Auditor externo do Banco de Portugal	3
Auditor externo dos Fundos Autónomos	2
Conselho de Administração da SPGM	1

